



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 5/2011 – CMA)

Autor: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Andirá

LEI Nº. 2.281 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.711 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 20% (vinte por cento) de aumento real.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.487 de 27 de agosto de 2003, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 20 % (vinte por cento) de aumento real.

Art. 2º As despesas com a execução dos vencimentos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2012.

Art. 3º Para todos os efeitos, fica sendo parte integrante desta lei o Impacto Orçamentário em anexo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão considerados para o mês de Janeiro de 2012.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011, 68^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal